

LEI MUNICIPAL Nº 119 de 01 de abril de 1970.

EMENTA: Autoriza a Venda de um veículo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a alienar / uma Caminhonete, marca Wills, tipo Pik-up Jeep, ano d e 1964, cujo / estado não oferece condições para o serviço público.

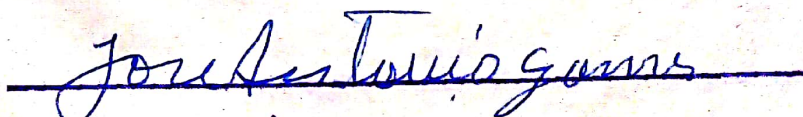
§ Único - A venda será feita através de concorrência pública, obedecida as formalidades legais.

ART. 2º - Poderá o Governo Municipal optar por uma permuta / de um outro veículo novo, caso não encontre melhores condições de / negócio, e caso as ofertas de compra não ofereçam o mínimo desejado.

§ Único - No caso de ser efetivado o que dispõe neste artigo, deverá ser feita a cotação de preços, entre as Firms Representantes do tipo de veículo mencionado no artigo primeiro desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 1970.


José Antônio Gomes.
-Prefeito-